

de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na categoria de técnico profissional especialista principal (secretário-recepcionista), com efeitos desde 1 de Maio de 2007, sendo exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17 de Outubro de 2007 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 29154/2007

Por meu despacho de 30 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, foi Paula Cristina Sabino Pestana, técnica profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, com efeitos desde 1 de Maio de 2007, sendo exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 29155/2007

Por meu despacho de 24 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, foi Teresa Cláudia Carvalho Cunha, nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 199, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 29156/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2006, do Director-Geral dos Serviços Prisionais, foram Noémia de Jesus Marques da Cunha e Lúcia Beatriz Leal dos Santos Esteves, assistentes administrativas especialistas da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, designadas para o exercício de funções de secretariado, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos a 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

31 de Outubro de 2007 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 29157/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2007, do Director-Geral dos Serviços Prisionais, foi Lucília Cármen de Sousa, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, requisitada nesta Direcção-Geral, designada para o exercício de funções de secretariado, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

31 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 29158/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007, do Director-Geral dos Serviços Prisionais, e na sequência de parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, foi Abel da Silva Martins, engenheiro técnico civil principal, da carreira técnica, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, provido na categoria de técnico especialista principal da mesma carreira e quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 24 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

31 de Outubro de 2007 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 29159/2007

Por meu despacho de 1 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria Manuela da Silva Santos, auxiliar administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos desde 15 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17 de Novembro de 2007 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Rectificação n.º 2139/2007

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 23 325/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro, a página 29 263, onde se lê “foi designado adjunto da directora do Estabe-

lecimento Prisional Regional de Guimarães... o licenciado Jorge Morais Cordeiro Dias...”, deve ler-se “... foi designado adjunto e substituto da directora do Estabelecimento Prisional Regional de Guimarães... o licenciado Jorge Morais Cordeiro Dias...”.

30 de Outubro de 2007 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Rectificação n.º 2140/2007

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 23 404/2007, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 196, de 11 de Outubro, a página 29 395, onde se lê “Luísa de Albuquerque Carvalho Simões Viana Crespo...”, deve ler-se “... Maria Luísa de Albuquerque Carvalho Simões Viana Crespo...”.

30 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Aviso n.º 25495/2007

1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento, aprovado pelo Decreto — Regulamentar n.º 55/80, de 08 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador e notário abaixo indicados.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Para lugares de 1.ª classe: ser conservador ou notário e pertencer ou ter pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nela estejam classificados, pelo menos, de *Bom*.

3.2 — Para lugares de 2.ª e 3.ª classes: ser conservador ou notário, ou possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

4 — O concurso rege-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pela Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, Praça Francisco Sá Carneiro, n.º 13, Apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

5.1 — Os candidatos a que se refere o n.º 3.2 deverão indicar a classificação (e graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e data da licenciatura.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais do que um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência no provimento.

Conservador do Registo Civil:

Alcobaça, interino — 1.ª classe

Guarda, interino — 1ª classe

Póvoa de Varzim — 1ª classe

Albufeira — 2.ª classe

Odemira, interino — 2ª classe

Ponte de Lima — 2º classe

Queluz — 2ª classe

Mealhada — 3ª classe

Santa Comba Dão — 3ª classe

Conservador do Registo Predial e Comercial:

Gondomar — 1ª classe

Montijo, interino — 1ª classe

Arcos de Valdevez — 2.ª classe

Mealhada — 3ª classe

Conservador dos Registos Predial, Comercial e Automóveis:

Évora, interino — 1ª classe

Conservador do Registo de Automóveis:

Lisboa — 1ª Secção — 1ª classe

Conservador dos Registos Civil e Predial:

Aguiar da Beira — 3.ª classe  
 Almodôvar, interino — 3.ª classe  
 Arraiolos, interino — 3.ª classe  
 Campo Maior, interino — 3.ª classe  
 Constância — 3.ª classe  
 Figueira de Castelo Rodrigo, interino — 3.ª classe  
 Mértola — 3.ª classe  
 Proença-a-Nova, interino — 3.ª classe  
 Vila Franca do Campo — 3.ª classe

Conservador dos Registos Civil e Predial e Notário:

Alvito, interino — 3.ª classe  
 Avis, interino — 3.ª classe  
 Lajes do Pico, interino — 3.ª classe  
 Vila do Porto, Interino — 3.ª classe  
 Vila Velha de Ródão, interino — 3.ª classe

28 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água, I. P.

**Despacho n.º 29160/2007**

1 — Ao abrigo do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril sem prejuízo do disposto no artigo 19.º, do citado decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo na Eng.ª Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira, Vice-Presidente do Instituto da Água I.P., as competências para:

- a) Autorizar despesas dentro da competência que me está atribuída pela alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar o pagamento dos processos de despesa;
- c) Aprovar minutas de contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante das minhas competências;
- d) Proferir decisão final nos processos de Contra-ordenação consagrados no Decreto-lei n.º 218/95, de 26 de Agosto.

2 — Designo a Eng.ª Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira, como minha primeira substituta nas faltas e impedimentos, delegando-lhe nestas circunstâncias poderes para assinatura de contratos.

3 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para reapreciação.

4 — O delegado poderá, sempre que o entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

5 — O presente despacho vigora desde 18 de Setembro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

**Despacho n.º 29161/2007**

Delegações de competências na Directora de Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, Arquitecta Maria Margarida da Silva Almodôvar

1 — Ao abrigo do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril sem prejuízo do disposto no artigo 19.º, do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo na Directora de Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, Arquitecta Maria Margarida Aguiar da Silva Almodôvar, as competências para:

2 — Autorizar despesas dentro da competência que me está atribuída pela alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 10 000 euros.

3 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para apreciação.

4 — O delegado poderá, sempre que o entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

5 — O presente despacho vigora desde 18 de Setembro de 2007

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

**Despacho n.º 29162/2007**

Ao abrigo e nos termos das disposições combinadas dos artigos 9.º, n.º 5 e 36.º, n.º 2 respectivamente da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro,

com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, utilizando a autorização que me é dada pelo despacho ministerial n.º 25 650/2005 (2.ª série), publicada no Diário da República n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005, subdelego na vice-presidente do Instituto da Água I.P. (INAG I.P.), Licenciada Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira, as seguintes competências:

a) Autorizar, nos termos da lei, deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

b) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, nos termos e ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do citado artigo, a autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º, todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a realização da respectiva despesa;

c) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários ou agentes em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro, desde que não impliquem deslocações superiores a sete dias e estejam integrados em actividades do Instituto ou inscritos em planos aprovados;

e) Autorizar, nos termos do artigo 15.º, nos 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes, bem como o pagamento dos correspondentes abonos;

f) Autorizar, nos termos do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, o uso de avião nas deslocações em serviço no território nacional;

g) Aprovar, conjuntamente com o director-geral da Administração Pública, os programas e provas de conhecimento específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

h) Emitir a declaração prevista no n.º 2 do artigo 88.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro;

i) Autorizar a prorrogação, nos termos da lei, do prazo contratual de obras ou fornecimentos de bens e serviços por causas cuja responsabilidade não possa ser imputada ao adjudicatário;

j) Autorizar a revisão de preços de empreitadas de obras públicas ou serviços cuja previsão se encontre consagrada em cláusulas contratuais ou em cadernos de encargos;

l) Autorizar a prorrogação dos prazos dos contratos-programa;

m) Homologar autos de recepção de obras, independentemente do seu valor;

n) Autorizar a equiparação a bolsheiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;

o) Nomear os instrutores e inquiridos de processos disciplinares e de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;

p) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, sob proposta do instrutor do respectivo processo;

q) Autorizar a prorrogação dos prazos a que referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

r) Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, bem como autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de €15000,00; s) Autorizar, no âmbito das atribuições do INAG I.P., a prestação de apoio material e financeiro a entidades públicas, cooperativas e privadas;

t) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do Instituto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

O presente despacho vigora desde 18 de Setembro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

**Despacho n.º 29163/2007**

**Delegações de Competências na Vice-Presidente Eng.ª Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira**

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na Eng.ª Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira,